

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES E HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021

No dia 13 de setembro de 2021, às dez horas da manhã, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 162/2020, de 03/03/2020, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PREÇO GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº 886764/2019/MC/CAIXA**, conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 04 envelopes, sendo 02 envelopes referente a habilitação e 02 referentes a proposta, da proponente: **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.214.574/0001-23, representada por RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 383.504.988-70, e a empresa **RODOMIX – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ:03.980.092/0001-01, sem representante. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou **inabilitar** a empresa que **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, pois apresentou acervo diverso do que estava no edital, não sendo seu acervo compatível com o exigido, portanto deliberou **habilitar** as empresas **RODOMIX – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, a qual suas documentações

atenderam todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação das mesmas no referido processo licitatório. Diante desta situação, é necessário que se abra prazo de 05 dias, para a empresa RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, recorra da decisão da comissão de licitação. Aberta a palavra não houve manifestação. Ao fim da sessão, foi lavrada a presente ata, que foi assinada por os presentes.

Narandiba, 13 de setembro de 2021.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTO URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA